

LEI Nº. 669/2010, de 22 de Abril de 2010.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 082440007.2.010 – ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIO-ASSITENCIAIS
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 082440007.2.010 – ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIO-ASSITENCIAIS
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 129 – TRANSF. RECURSOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor: **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar Especial, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL
Proj./Ativ.: 082440007.2.010 – ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIO-ASSITENCIAIS
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 082440007.2.010 – ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS SOCIO-ASSITENCIAIS
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 129 – TRANSF. RECURSOS FUNDO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Valor: **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 22 de Abril de 2010.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrado e publicado em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

